



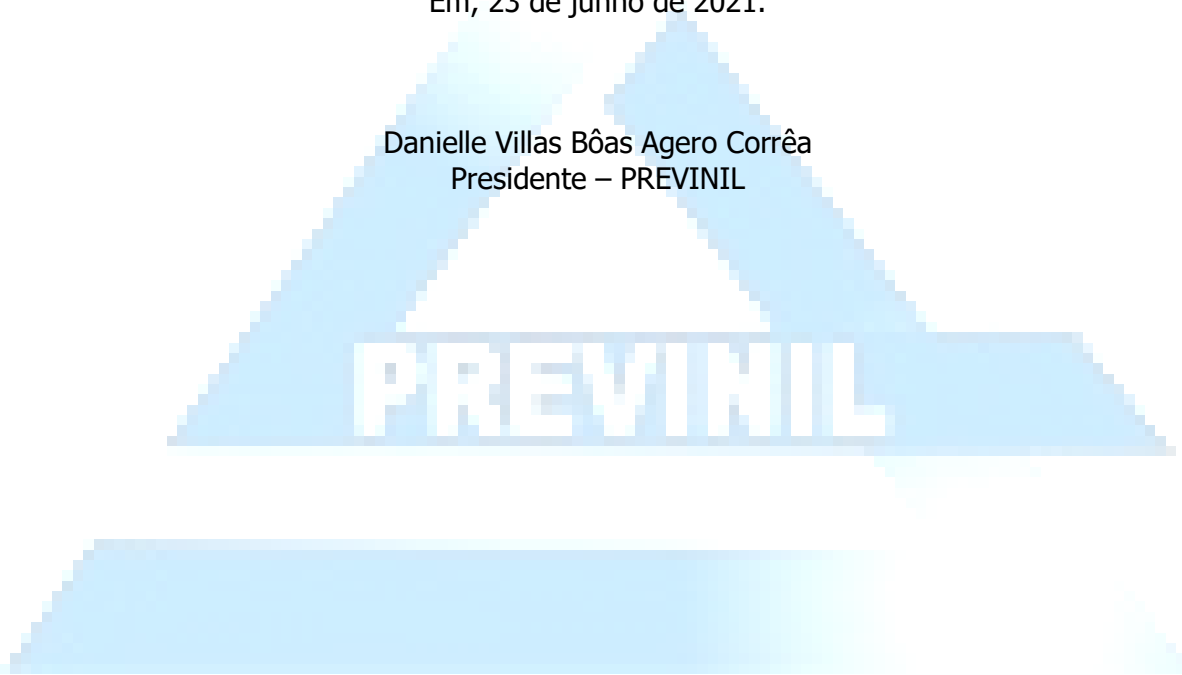
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/06/228.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINIL e do Setor de Controle Interno - PREVINIL, autorizo a despesa e RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto o Pagamento de renovação de certificação profissional, pelo PREVINIL, em nome da empresa APIMEC – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento e Mercado de Capitais, CNPJ 03.656.667/0001-35, no valor total de R\$ 500,32 (quinhentos reais e trinta e dois centavos).

Em, 23 de junho de 2021.

Danielle Villas Bôas Agero Corrêa
Presidente – PREVINIL



PREVINIL